

REGIMENTO INTERNO
COLETIVO DE INVESTIGAÇÃO CÊNICA
PROGRAMA ARTE CIDADÃ

Sobre o COICE:

O Coletivo de Investigação Cênica é um grupo de pesquisa e produção em artes cênicas (teatro, circo, performance e linguagens híbridas) ligado diretamente à Secretaria de Cultura de Chapecó através, do Programa Arte Cidadã. Tem sua formação no ano de 2019, a partir das proposições elaboradas pelo Instrutor de Artes Cênicas Manolo Kottwitz, visando acolher os alunos dos cursos de teatro oferecidos pelo Programa Arte Cidadã e pela Escola de Artes de Chapecó que tenham interesse em aprofundar os estudos em artes cênicas de forma prática e teórica. O Coletivo nasce com a intenção de fazer circular por Chapecó e outras cidades brasileiras as produções artísticas desenvolvidas pelos estudantes de teatro das instituições supracitadas, valorizando a produção local, promovendo novos intercâmbios culturais e democratizando o acesso ao mercado de trabalho no nicho da produção artístico-cultural.

Da inscrição:

1. Para ter direito à inscrição na audição anual de seleção, o pretendente deve ser aluno regular do curso de teatro do Programa Arte Cidadã ou da Escola de Artes de Chapecó, nas turmas de teatro infanto-juvenil ou adulto, com bom desempenho e frequência nas aulas e estar em curso por, no mínimo, um (01) ano letivo;
 - 1.1. As inscrições são feitas através de formulário online disponibilizado com antecedência de 30 dias da audição;
 - 1.2. Ao final da inscrição, o candidato receberá quatro (04) opção de textos curtos (fragmentos extraídos de obras clássicas de diversas épocas), dos quais deverá escolher apenas um (01) e, a partir deste, elaborar uma cena de 3 a 5 minutos, da qual se dispensa o uso de quaisquer artifícios cênicos (iluminação, sonoplastia, figurino, cenário e maquiagem).

Do ingresso:

2. Para ingressar no Coletivo de Investigação Cênica, após a inscrição, o aluno deverá submeter-se a audição anual de seleção, na qual apresentará sua proposta de interpretação do texto que escolheu, diante de uma banca de três (03) avaliadores, sendo presidida pelo Diretor do Coletivo e acompanhada por outros dois (02) Instrutores do Programa Arte Cidadã, seguida de uma breve entrevista;
 - 2.1. De acordo com o previsto no item 1.2., os avaliadores **considerão** para efeitos de seleção apenas a interpretação do texto escolhido, **a partir dos** seguintes critérios: a) Presença/Corporeidade (propriocepção, tônus muscular, expressividade do movimento, percepção e apropriação do tempo, do espaço em relação ao corpo), b) Voz/Palavra (dicção, articulação e projeção vocal, bem como a expressividade do discurso oral) e c) Interpretação de Texto (capacidade de reinventar e produzir leituras heterogêneas de **um** material clássico);

- 2.2. Para fins avaliativos, de acordo com o item 1.2., os avaliadores não **considerarão** artifícios cênicos como iluminação, sonoplastia, figurino, cenário e maquiagem;
- 2.3. Está prevista a realização de uma (01) audição por ano, em meados do mês de novembro, podendo ocorrer chamada extraordinária se houver necessidade;
- 2.4. A audição possui caráter eliminatório e a decisão da banca é irrevogável, não cabendo qualquer possibilidade de recurso;
- 2.5. O não comparecimento do candidato nas audições implica o cancelamento da inscrição.

Das obrigações e deveres do candidato aprovado:

3. O candidato que for considerado pela banca APTO a participar do Coletivo de Investigação Cênica deverá estar plenamente ciente das normas que regem o andamento do **grupo**, não podendo alegar seu desconhecimento. O descumprimento recorrente das normas previstas neste regimento implica no desligamento do sujeito em relação ao grupo;
 - 3.1. Ao aceitar os termos e condições aqui previstos, o aluno compromete-se a:
 - 3.1.1. Respeitar as normas vigentes que regem o grupo em sua plenitude;
 - 3.1.2. Ter assiduidade e pontualidade nas atividades programadas e previstas para o Coletivo;
 - 3.1.3. Respeitar e colaborar com o desempenho dos demais colegas;
 - 3.1.4. Frequentar as aulas regulares do curso, destinadas a outras atividades que visam complementar os processos elaborados pelo Coletivo;
 - 3.1.5. Respeitar o Diretor do Coletivo, a Coordenação do Programa Arte Cidadã, bem como os demais instrutores das outras áreas, prezando sempre pelo bom convívio com todos os envolvidos.
 - 3.1.6. Informar antecipadamente e justificar quaisquer faltas que venham a ocorrer. Considerando que os trabalhos são desenvolvidos em coletividade, as ausências e atrasos não justificados podem comprometer as atividades do grupo e serão considerados como desrespeito às regras aqui previstas;
 - 3.1.7. Manter o bom desempenho e cumprir com suas obrigações individuais perante o Coletivo.

Dos direitos do candidato aprovado:

4. Os participantes do Coletivo de Investigação Cênica gozam dos seguintes direitos:
 - 4.1. Fazer empréstimos do acervo do Curso de Teatro do Programa Arte Cidadã, mediante assinatura de termo de empréstimo. Estão à disposição **para** empréstimo os seguintes materiais:
 - 4.1.1. Livros de História e Teoria do Teatro (e/ou similares)
 - 4.1.2. Peças de figurino;
 - 4.1.3. Artigos cênicos;
5. Solicitar com antecedência ao Diretor do Coletivo, bem como à Coordenação, a emissão de uma Declaração de Participação, para fins de comprovação curricular, atividades de extensão, entre outros;

- 6.** Os participantes terão prioridade na indicação para trabalhos externos, eventualmente remunerados, quando houver demanda ou solicitação.

Disposições Gerais:

- 7.** Este regimento tem efeitos apenas para os candidatos que se inscreveram, realizam banca e foram considerados APTOS a participar do Coletivo de Investigação Cênica;
- 8.** Este Regimento será entregue no ato da inscrição, constando versão impressa nos murais do Programa Arte Cidadã, bem como versão digital no site da Secretaria de Cultura (link COICE), não podendo ser alegado desconhecimento do seu **inteiro** teor;
- 9.** Os participantes podem solicitar desligamento a qualquer momento, desde que o ato não implique maiores dificuldades para o grupo, caso este se encontre no curso de um novo processo criativo;
- 9.1.** Ao solicitar desligamento, o participante deve assinar o Termo de Desligamento;
- 10.** Os participantes com idade inferior a maioridade legal (18 anos) deverão recolher assinatura dos pais ou responsáveis no Termo de Ingresso. A autorização do responsável legal dá liberdade ao Coletivo de Investigação Cênica de abordar quaisquer conteúdos discursivos e estéticos em seus processos criativos, considerando que a arte extrai suas matérias do mundo e que ela não pode guiar seus parâmetros por decisões morais;
- 11.** O Coletivo de Investigação Cênica compromete-se com a não exposição dos seus participantes a situações de risco real em que possa haver danos à integridade física e/ou emocional do participante;
- 12.** Este regimento vigora por tempo indeterminado até ser revisto e/ou reorganizado pelo Coletivo de Investigação Cênica em consonância com o Programa Arte Cidadã, **sendo que, se aprovado, só poderá entrar em vigor no período letivo seguinte a sua aprovação.**

Grasieli Canelles Bernardi
Coordenadora do Programa Arte Cidadã

Manolo Kottwitz
Diretor do Coletivo de Investigação Cênica